

**PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À
DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID19) –
CORUMBIARA-RO**

Corumbiara-RO

2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBIARA
Laércio Marchini

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Carolina Sousa Cruz Rosa

DIRETOR UNIDADE MISTA DE SAÚDE
Fábio Júnior de Carvalho

Chefe da Vigilância Sanitária
Rossana Bruna Ferraz Brandão Magalhães

Responsável pelo setor de Epidemiologia
Alêda Cardoso da Silva – Enfermeira

Médica da Unidade Básica de Saúde
Ellen Dayane Lopes

Enfermeiro da Unidade Básica de Saúde
Alessandro Teixeira Vieira

Farmacêutico/Bioquímico
Leandro Teixeira Vieira



Sumário

1. Introdução.....	4
2. Situação Epidemiológica no Brasil	5
3. Aspectos gerais da Infecção Humana por COVID19	5
3.1 Modo de Transmissão.....	5
3.2 Período de Incubação	5
3.3 Aspectos Clínicos	6
3.4 Diagnóstico	6
4. Definições.....	7
B - Caso Provável:.....	7
D – Contato próximo	7
VI- Objetivos	8
VI A Objetivo Geral.....	8
VI B - Objetivos Específicos	9
Cadastro de amostra no GAL (Gerenciamento de Ambiente Laboratorial).....	16
17. Medidas de prevenção e controle	36
18. Medidas Gerais	36
20. Orientações para atendimento ambulatorial ou pronto atendimento	37
21. Orientações para atendimento hospitalar.....	37
22. Duração das precauções e isolamento	37
23. Processamento de produtos para a saúde.....	38
24. Limpeza e desinfecção de superfícies	38
25. Processamento de roupas.....	38
26. Resíduos	39
27. Cuidados domiciliares.....	39
28. Laboratório Central	39
29. Coleta.....	39
30. ANEXOS.....	41
	44
31. Recursos Materiais necessários	48
32. Equipamentos.....	54
33. Valor Previsto para o Plano	55



1. Introdução

Em dezembro de 2019, houve um surto de pneumonia de causa desconhecida na cidade de Wuhan, província de Hubei na China, cujos principais sintomas: febre, dispneia, dor, infiltrado pulmonar bilateral. Sendo montado uma equipe de investigação do CDC Chinês com epidemiologistas e virologistas. Em 07 de janeiro de 2020 as autoridades chinesas identificaram um novo tipo de Coronavírus (COVID-19). Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do Coronavírus, após reunião com especialistas. No dia 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), através da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011. A Portaria MS nº 188 também estabeleceu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional, ficando sob responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) a gestão do COE- nCoV. Em 11 de Março de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (SarsCov-2). Neste sentido apresentaremos neste plano as intervenções, as quais citamos:

Área 1: Vigilância: ações específicas de Vigilância Epidemiológica;

Área3: Rede Assistencial: Articulação entre hospitais de referência, média e alta complexidade; articulação entre assistência UBS/Unidade Mista de Saúde.

Área 4: Assistência Farmacêutica

Área 5: Vigilância Sanitária: Medidas de saúde em pontos de entrada (rodoviária, associação de taxistas, transporte de cargas privadas).

Área 6: Comunicação de Risco

Área 7: Gestão



2. Situação Epidemiológica no Brasil

Segundo os últimos dados do Ministério da Saúde 19/03/2020, há 6 óbitos (sendo 4 no estado de São Paulo e 2 no Rio de Janeiro), 621 casos confirmados e cerca de 12000 casos suspeitos. Rondônia apresenta até o momento cerca de 112 casos suspeitos e 01 caso confirmado.

3. Aspectos gerais da Infecção Humana por COVID19

O Coronavírus causa infecções respiratórias em homens e animais, sendo altamente patogênicos. Na infecção Humana por COVID19 o espectro clínico ainda não está completamente descrito, nem se sabe exatamente o padrão de morbidade, letalidade e transmissibilidade. Em 18 de março, a revista “Science” publicou um artigo em que estima que 86% das infecções não são notificadas e 79% das contaminações advêm de pessoas assintomáticas. Não há vacina ou medicamento específico disponível. O tratamento é sintomático e suportivo.

3.1 Modo de Transmissão

Alguns Coronavírus são capazes de infectar humanos e podem ser transmitidos de pessoa a pessoa pelo ar, secreções (gotículas de saliva) ou por contato pessoal com secreções contaminadas. Porém, outros Coronavírus não são transmitidos para humanos, sem que haja uma mutação. Na maior parte dos casos, a transmissão é limitada e se dá por contato próximo, ou seja, qualquer pessoa que cuidou do paciente, incluindo profissionais de saúde ou membro da família; que tenha tido contato físico com o paciente; tenha permanecido no mesmo local que o paciente doente.

3.2 Período de Incubação

Estima-se que o período médio de incubação do Coronavírus seja de 5 dias, podendo chegar até 12 dias; até o momento não se determinou com exatidão esse intervalo. A transmissibilidade dos infectados ocorre em média 7 dias após o início dos sintomas.

Porém, até agora, não há dados que garantam que o contágio não possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sintomas.



3.3 Aspectos Clínicos

O espectro clínico da infecção por Coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. No entanto, neste agravo não está estabelecido completamente o espectro, necessitando de mais investigações e tempo para caracterização da doença. Segundo os dados mais atuais, os sinais e sintomas clínicos referidos são principalmente respiratórios. O paciente pode apresentar febre, tosse e dificuldade para respirar. Necessita-se mais pesquisa e investigação para a perfeita caracterização da doença.

3.4 Diagnóstico

O diagnóstico depende da investigação clínico-epidemiológica e do exame físico. É recomendável que em todos os casos de síndrome gripal sejam questionados: o histórico de viagem para o exterior ou contato próximo com pessoas que tenham viajado para o exterior. Essas informações devem ser registradas no prontuário do paciente para eventual investigação epidemiológica.

Para o diagnóstico laboratorial o espécime preferencial é a secreção da narino-orofaringe (SNF). Considerando novos vírus ou novos subtipos virais em processos pandêmicos, ele pode ser estendido até o 7º dia (mas preferencialmente, até o 3º dia). Orienta-se a coleta de swabs combinado (nasal/oral) em MTV (meio de transporte viral) ou aspirado de nasofaringe. A coleta para COVID-19 segue o mesmo protocolo para coletas de SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave). A amostra deverá ser encaminhada com URGÊNCIA para o LACEN acompanhadas da requisição do GAL, cópia do formulário FormSUScap (preenchido manualmente) e Ficha de Notificação de SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave). Em casos suspeitos em que houver óbito, deverá ser realizada a coleta das seguintes amostras para o diagnóstico viral e histopatológico:

- Tecido da região central dos brônquios (hilar), dos brônquios direito e esquerdo e da traqueia proximal e distal;
- Tecido do parênquima pulmonar direito e esquerdo;
- Tecido das tonsilas e mucosa nasal.

Para o diagnóstico viral, as amostras frescas coletadas devem ser acondicionadas individualmente, em recipientes estéreis e imersas em meio de transporte viral (caldo triptose fosfato). Imediatamente após a coleta, os espécimes identificados com sua origem tecidual devem ser congelados e transportados em gelo seco.



4. Definições

A - Casos Suspeitos:

Situação 1: Febre + pelo menos um sintoma respiratório (tosse, dispnéia, batimento de aletas nasais, entre outros) + histórico de viagem para área com transmissão local, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento da sintomatologia

Situação 2: Febre + pelo menos um sintoma respiratório (tosse, dispnéia, batimento de aletas nasais, entre outros) + histórico de contato próximo com caso suspeito de COVID19, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento da sintomatologia

Situação 3: Febre ou pelo menos um sintoma respiratório (tosse, dispnéia, batimento de aletas nasais, entre outros) + contato próximo de caso confirmado laboratorialmente de COVID19, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento da sintomatologia

B - Caso Provável:

Caso suspeito que apresente resultado laboratorial inconclusivo para COVID19 ou teste positivo em ensaio de pancoronavírus.

C - Transmissão local: Define-se como transmissão local, a confirmação laboratorial de contágio de COVID19 entre pessoas com vínculo epidemiologicamente comprovado. Os casos que ocorrerem entre familiares próximos ou profissionais de saúde de forma limitada não serão considerados.

D – Contato próximo

Proximidade física de cerca de 2 metros de paciente suspeito, no mesmo ambiente por período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo inclui: cuidar, morar, visitar, compartilhar área (ou sala de espera) ou casos de contato direto com fluidos corporais, sem o recomendado uso de EPI.

E - Notificação Imediata: Os casos suspeitos e prováveis devem ser notificados de forma imediatamente pela Rede Assistencial através da plataforma on line do FormSUScap no endereço



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

abaixo: <https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=3PRKP3CAJ3>.

Também poderá ser preenchida manualmente quando a ferramenta estiver indisponível (ficha em anexo). O Departamento de Vigilância em Saúde (DVS) deve ser comunicado por telefone: (69) 3516-2149 das 07:00 às 19:00 horas ou através do seguinte e-mail: vigilanciaemsaudesemsau@gmail.com

O DVS ainda notificará os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) concomitantemente no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP–Gripe).

5. Atribuições da Secretaria Municipal de Saúde

A elaboração deste plano visa nortear as ações no município de Corumbiara-RO, definindo objetivos e metas e seguindo os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Dentre as atribuições a serem seguidas, podemos citar:

- Captura de rumores diante de casos suspeitos de infecção por COVID-19;
- Notificação de casos suspeitos e análise das informações das unidades notificadoras;
- Busca ativa de casos suspeitos, surto e óbitos, assim como investigação de comunicantes;
- Coleta e envio aos laboratórios de referência de amostras clínicas de suspeitos para diagnóstico e/ou isolamento viral;
- Organização do fluxo de assistência diante de casos suspeitos de infecção por COVID19 nas UBSs e Unidade Mista de Saúde. Em casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave, a unidade hospitalar irá realizar encaminhamento via CRUE, quando necessário.
 - Ampla divulgação de informações e análises epidemiológicas sobre a doença.
 - Gestão de insumos no município.
- Capacitação de recursos humanos para execução de ações de assistência e vigilância em saúde.
 - Estruturação de vigilância em saúde hospitalar e APS.
- Monitoramento de rumores diante de casos suspeitos de infecção por COVID19.

VI- Objetivos

VI A Objetivo Geral

Ações de prevenção e promoção de saúde, evitando (ou reduzindo) a transmissão de COVID19



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

no município de Corumbiara.

VI B - Objetivos Específicos

- Garantir a detecção, notificação, investigação de casos suspeitos de forma oportuna
 - Organizar o fluxo de ações de prevenção e controle do COVID19
 - Definir insumos estratégicos para utilização em casos suspeitos
 - Traçar estratégias para redução da transmissão da doença, por meio de monitoramento e controle dos pacientes já detectados
 - Intensificar ações de capacitação dos profissionais da rede municipal de saúde
 - Assegurar adequada assistência ao paciente, com garantia de acesso e manejo clínico adequado
 - Monitorar e avaliar a situação epidemiológica orientando as tomadas de decisões
 - Definir as atividades de educação, mobilização social e comunicação a serem implementadas.

6. Níveis de Ativação

Três níveis de ativação compõe este plano de contingência: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública. Cada nível é baseado na avaliação do risco do Coronavírus e o impacto na saúde pública. Questões importantes são consideradas nessa avaliação:

- a) Transmissibilidade da doença: Como seu modo de transmissão;
- b) Propagação geográfica do COVID-19 entre humanos e animais;
- c) Gravidade clínica da doença: Complicações graves, internações e mortes;
- d) Vulnerabilidade da população: Incluindo imunidade pré-existente, grupos-alvo com maiores taxas de ataque ou maior risco de graves doenças;
- e) Disponibilidade de medidas preventivas: Vacinas e possíveis tratamentos.

O Departamento de Vigilância em Saúde (SVS/MS) destaca que, até o momento, fatos e conhecimentos sobre o COVID-19 disponíveis são limitados. Há muitas incertezas, as taxas de letalidade, mortalidade e transmissibilidade não são



definitivas e estão subestimadas ou superestimadas. As evidências epidemiológicas e clínicas ainda estão sendo descritas e a história natural desta doença está sendo construída. O risco será avaliado e revisto periodicamente pelo Ministério da Saúde, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

- Alerta: Corresponde a uma situação em que o risco de introdução do COVID-19 no Brasil seja elevado e não apresente casos suspeitos.
- Perigo Iminente: Corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito.
- Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN): Situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de Coronavírus (COVID- 19), no território nacional, ou reconhecimento de declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Estas situações configuram condições para recomendação ao Ministro da Saúde de declaração de ESPIN, conforme previsto no Decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN. Destaca-se aqui, a publicação da Portaria nº 188, de 03 de Fevereiro de 2020 a qual: “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), de decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus(2019-nCoV)”.

7. Atividades a serem desenvolvidas segundo Nível de Ativação

Sabendo se que apenas o esforço coletivo e a colaboração intersetorial e multiprofissional poderão superar esse difícil desafio imposto pelo Coronavírus, propusemos as seguintes ações definindo as responsabilidades de cada seguimento.

8. Departamento de Vigilância em Saúde

- Referenciar telefones e horários (UBS/VE) para contatos com objetivo de buscar informações sobre Coronavírus
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.



- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações do MS.
- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos de infecção humana por COVID19.
- Fortalecer os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de casos suspeitos de infecção por COVID19, conforme definição do MS.
- Atualizar as UBS sobre situação epidemiológica municipal, estadual e global, providenciando medidas necessárias de prevenção e controle.
- Articular com a rede de serviços públicos (e privados) de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nesses serviços.
- Monitorar os casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, permitindo avaliação de risco e apoiando tomadas de decisão.
- Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação à etiqueta respiratória e higiene das mãos.
- Acompanhar a situação epidemiológica e divulgar Boletins publicados pela SVS e MS.
- Intensificar identificação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo COVID19.
- Intensificar a disseminação de informes da OMS, OPAS e MS sobre a situação epidemiológica da Infecção Humana pelo COVID19 para a rede de atenção à saúde.
- Expandir a capacidade de avaliação rápida de riscos, realizar eficaz monitoramento de informações e investigação intersetorial, tendo respostas frente a casos suspeitos de infecção por COVID19.
- Emitir alertas para as unidades de saúde sobre a situação epidemiológica municipal, estadual e nacional, com orientações de medidas preventivas e de controle da infecção pelo Coronavírus.

9. Equipe de Coleta

- - Organizar o fluxo com coleta somente para casos suspeitos e previamente notificados pelo primeiro atendimento.



- Seguir o fluxo de transporte das amostras conforme o protocolo da III^a Gerência Regional de Saúde de Vilhena, com ficha GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial) devidamente preenchida
- Monitorar resultados de diagnóstico laboratorial de infecção por COVID19 e outros vírus respiratórios.
- Aplicar os protocolos de coleta para infecção por COVID19 de acordo com recomendações do MS.
- Estabelecer fluxos para apoiar e garantir o transporte das amostras do Lacen ao laboratório de referência.

10. Rede Assistencial: UBSs e Unidade Mista de Saúde

- Orientar a atenção primária e hospitalar sobre manejo clínico e classificação de risco diante de casos suspeitos de infecção por COVID19.
- Desenvolver capacitações para os profissionais de saúde quanto ao acolhimento, higienização das mãos, medidas de isolamento, limpeza e desinfecção de superfícies, na atenção primária a saúde e hospitalar.
- Orientar o monitoramento de casos de SG e SRAG nos serviços de saúde.
- Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção por COVID19.
- Realizar levantamento de insumos e equipamentos médico hospitalares necessários para atendimento de pacientes suspeitos de infecção por COVID19.
- Desenvolver fluxogramas e protocolos de acolhimento, triagem e espera por atendimento para usuários com sintomas respiratórios.
- Quantificar estoques de insumos padrão, incluindo medicamentos e EPIs.
- Otimizar a atividade dos agentes comunitários de saúde (ACS), priorizando as ações emergenciais diversas conforme as várias necessidades.
- Implantar e acompanhar o seguimento dos fluxogramas e protocolos de acolhimento para usuários com sintomas respiratórios para a Rede de Atenção à Saúde.



- Mobilizar os responsáveis pelos serviços de saúde públicos (e privados) a executarem seus protocolos, fluxos e rotinas para o acolhimento, notificação, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros.
- Estabelecer junto às unidades de saúde a importância de se implementar precauções para gotículas e aerossóis de acordo com a gravidade de cada caso para o enfrentamento de casos suspeitos ou confirmados de infecção ou doença por COVID19.
- Estimular a articulação das unidades de urgência e laboratoriais (públicos e privados) para coleta e transporte oportunos e adequados das amostras para diagnóstico patológico.
- Aplicar os protocolos de coleta visando identificar infecção por COVID19 de acordo com as recomendações do MS.
- Orientar os profissionais envolvidos na coleta do material biológico em relação à biossegurança.
- Organizar o fluxo com coleta somente para casos suspeitos e previamente notificados pelo primeiro atendimento.
- Seguir o fluxo de preparo das amostras para transporte, pelo qual as mesmas serão direcionadas á III^a Gerência Regional de Saúde de Vilhena, onde serão posteriormente encaminhadas ao Laboratório Central (LACEN) em Porto Velho.
- Estimular nos serviços privados a adoção dos mesmos protocolos laboratoriais da rede pública, para casos suspeitos de infecção por COVID19.
- Colaborar na identificação de casos potencialmente suspeitos
- Monitorar resultados de diagnóstico laboratorial de infecção por COVID19 e outros vírus respiratórios.
- Aplicar os protocolos de coleta para infecção por COVID19 de acordo com recomendações do MS.
- Apoiar laboratórios de referência na realização de diagnóstico de RT- PCR em tempo real para a infecção por COVID19 de acordo com recomendações do MS.
- Estabelecer fluxos para apoiar e garantir o transporte das amostras



do Lacen ao laboratório de referência.

- Definir fluxos de envio de amostras do serviço privado para os laboratórios públicos.

11. Departamento de Assistência Farmacêutica

- Fazer levantamento de medicamentos para o tratamento de infecção por COVID19.
- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.
- Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG que tenham clínica para uso do fosfato de oseltamivir.
- Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal.
- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação da demanda.

12. Vigilância Sanitária

- Elaborar material informativo para orientar as empresas de transporte (rodoviárias, associação de taxistas, e empresas que transportam cargas) e seus viajantes sobre a prevenção e controle de infecção por COVID19
- Fazer controle e investigação na rodoviária municipal, em relação aos passageiros e mercadorias.
- Ações de educação e orientações aos serviços públicos e privados sobre a importância da utilização do álcool em gel 70% e lavagem das mãos.
- Orientações às escolas e fiscalização sobre o fornecimento de dispositivos de álcool em gel
- Fiscalização da comercialização de álcool em gel sem registro
- Reforçar a fiscalização no setores público e privado que devem cumprir a suspensão de funcionamento, ou de funcionários trabalharem com rodízio para diminuir aglomerações.

13. Assessoria de Comunicação da prefeitura.

- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes à prevenção e controle de infecção por COVID19.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Divulgar informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde e à população.
- Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos.
- Definir em conjunto com os gestores, quem será responsável pela interlocução com os veículos de comunicação.
- Elaboração e divulgação de materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle do COVID-19.
- Monitoramento de redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.

14. Gestão

- Acompanhar a execução do Plano de Contingência de Infecção por COVID19.
- Divulgar material desenvolvido pelas áreas técnicas (protocolos, manuais, guias, notas técnicas e informativas).
- Sensibilizar a rede de serviços públicos e privados sobre o cenário epidemiológico e o risco de disseminação do COVID19.
- Articular junto a outros órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas.
- Garantir estoque estratégico de medicamentos para o atendimento de casos suspeitos e confirmados de COVID19.
- Monitorar os estoques dos insumos existentes (medicamentos e materiais laboratoriais).

15. Ficha de notificação on line COVID19

A ficha de notificação encontra-se disponível no endereço abaixo
<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=3PRKP3CAJ3>.

Reforçamos que a mesma deverá ser preenchida online, pelo profissional assistente.
Antes de enviar a notificação, salvar e imprimir uma via.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Exame	Material	Quando coletar	Armazenamento	Transporte
RT PCR	Swab Combinado	Imediatamente	Manter entre 4º e 8ºC, e envio a IIIGRS de Vilhena e esta para o LACEN	Caixa com termômetro e gelox

Cadastro de amostra no GAL (Gerenciamento de Ambiente Laboratorial)

Incluir Requisição

Paciente

Identificação

CNP do Paciente: Paciente:

Data de nasc.: Idade: Sexo: Nacionalidade: BRASIL

Raça/Cor: Etnia: Nome da Mãe:

Documento 1 do Paciente: Documento 2 do Paciente:

Endereço

Logradouro: Número: Complemento: Ponto de referência: Bairro:

Município: Cód. IBGE: IUF: CEP: Telefone: Zona:

Salvar Cancelar

LUIZ GABRYEL 8980009619 11/02/2020 CAMPO GRANDE 09/02/2020 SESAU CAMP LACEN MS
GESIANE DE A. 2071728488 11/02/2020 CAMPO GRANDE 09/02/2020 SESAU CAMP LACEN MS DPA DR ALVES



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Incluir Requisição

Logradouro:	Número:	Complemento:	Ponto de referência:	Bairro:	
Município:	Cód. IBGE:	UF:	CEP:	Telefone:	Zona:
País:	BRASIL				

Informações Clínicas

Dados clínicos gerais

Agravos/Doenças:

INFLUENZA / VÍRUS RESPIRATÓRIO

Data 1ºs sintomas:

Idade gestacional:

Motivo:

Diagnóstico:

Salvar | Cancelar



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Incluir Requisição

Detalhes do agravo

Caso:	Suspeito	Tratamento:		Etapa:
O paciente tomou Vacina?:		Vacina?:		Data da última dose:

Notificação SINAN

Agravos:	CID:	Núm. Notificação:	Data da Notificação:	
Notificante:	Cód. CNES:	Município:	Cod. IBGE:	UF:

Salvar Cancelar

Incluir Requisição

Amostras

Nova amostra:	Swab鼻-oro-faringeo	Localização:	1	MTV - Em Meio de Transp.
Data da Coleta:	Hora da Coleta:	Medicamento:	Medicamento?	Qual medicamento utilizado?
Data de Início de tratamento:	Incluir			

Pesquisas/Exames

Nova pesquisa:	Pesquisa	Amostra:	Incluir	Excluir
Exame:	Metodologia	Amostra	Status	

Salvar Cancelar



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Incluir Requisição

Material	Localização	Amostra	Material Clínico	Data de Coleta
Swab naso-orofaríngeo		1ª amostra	Em Meio de Transporte Viral	12/02/2020

Pesquisas/Exames

Nova pesquisa:	Exame	Incluir	Excluir
Influenza	Swab naso-orofaríngeo		

Exame

Exame	Metodologia	Amostra	Status
Swab naso-orofaríngeo			

↑

72 LUIZ GABRYEL 8980009619 11/02/2020 CAMPO GRANDE 09/02/2020 SESAU CAMP. LACEN MS Salvar Cancelar
71 GESIANE DE A. 2071728458 11/02/2020 CAMPO GRANDE 09/02/2020 SESAU CAMP. LACEN MS UPA DR ALF



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Incluir Requisição

Nova pesquisa... Pesquisa Amostra Atividade Recurso Excluir

Exame	Metodologia	Amostra	Status
Influenza	RT-PCR em tempo real	Swab鼻-咽喉拭子	Não salva
Vírus Respiratórios	RT-PCR em tempo real	Swab鼻-咽喉拭子	Não salva

Obs: As amostras são de paciente que atende a definição de caso suspeito do novo coronavírus (COVID-19).

Salvar Cancelar

A red arrow points down to the 'Observações' section containing the COVID-19 note. A large red oval surrounds this note. A red circle highlights the 'Salvar' button in the bottom right corner. A red arrow points up from the bottom right towards the 'Salvar' button.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16. Ficha de notificação on-line COVID-19

A ficha de notificação encontra-se disponível por meio do link: <https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=3PRKP3CAJ3>. Reforçamos que a mesma deverá ser preenchida, online, pelos profissionais que os atende. Antes de enviar a notificação, deverá ser salva e impressa uma via.

Ficha de notificação para casos suspeitos de Novo Coronavírus (2019-nCoV)

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
Febre ¹ e sintomas respiratórios (por exemplo, tosse e dificuldade para respirar)	e Nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas, histórico de viagem a área com transmissão local* ou Nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas, tenha tido contato próximo ² com caso suspeito para 2019-nCoV
Febre ¹ ou sintomas respiratórios (por exemplo, tosse e dificuldade para respirar)	e Nos últimos 14 dias, tenha tido contato próximo ² com caso confirmado em laboratório para 2019-nCoV



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Identificação do paciente:

Data da notificação: D-M-Y H:M
* must provide value

Número do cartão SUS (CNS): Não é obrigatório o preenchimento

CPF: Não é obrigatório o preenchimento

Nome completo do paciente: Preencher com o nome completo do caso
* must provide value

Gênero: Masculino Feminino

Data de nascimento: D-M-Y

Idade em anos:

Nome da mãe:
* must provide value

CEP residência:

País de residência: * must provide value

Município de residência:

Endereço completo:

Dados do caso

Data dos primeiros sintomas: D-M-Y

Selecione os sintomas apresentados: Febre
 Tosse
 Dor de garganta
 Dificuldade de respirar
 Diarréia
 Náusea/vômitos
 Cefaleia (dor de cabeça)
 Coriza
 Irritabilidade/confusão
 Adinamia (fraqueza)
 Outros

Selecione os sinais clínicos observados: Febre
 Exsudato faríngeo
 Convulsão
 Conjuntivite
 Coma
 Dispnéia/Taquipneia
 Alteração de ausculta pulmonar
 Alteração na radiologia de tórax
 Outros

Morbidades prévias (selecionar todas morbidades pertinentes): Doença cardiovascular, incluindo hipertensão
 Diabetes
 Doença hepática
 Doença neurológica crônica ou neuromuscular
 Imunodeficiência
 Infecção pelo HIV
 Doença renal
 Doença pulmonar crônica
 Neoplasia (tumor sólido ou hematológico)

Paciente foi hospitalizado? Sim Não Não sabe

Situação de saúde do paciente no momento da notificação: Óbito
 Cura
 Sintomático
 Ignorado

Foi realizada coleta de amostra do paciente? Sim Não Não sabe



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dados de exposição e viagens

Paciente tem histórico de viagem para fora do Brasil até 14 dias antes do início dos sintomas?

Sim Não Não Sabe

reset

O paciente teve contato próximo com uma pessoa que seja caso suspeito, provável ou confirmado de Novo Coronavírus (2019-nCoV)?

Sim Não Não Sabe

reset

Esteve em alguma unidade de saúde nos 14 dias antes do início dos sintomas?

Sim Não Não sabe

reset

Ocupação do caso suspeito:

- Profissional de saúde
- Estudante da área de saúde
- Profissional de laboratório
- Trabalha em contato com animais
- Outros

reset

Teve contato próximo com animais em áreas afetadas?

Sim Não Não sabe

reset

ATENÇÃO!!

SE VOCÊ DESEJA RETORNAR A FICHA, AO TERMINAR O PREENCHIMENTO, CLICAR NO BOTÃO "Save & Return Later"

UM CÓDIGO SERÁ FORNECIDO PARA RETORNAR A FICHA, ANOTE ESSE CÓDIGO E GUARDE EM LOCAL SEGURO.

CASO JÁ TENHA INSERIDO TODAS AS INFORMAÇÕES E NÃO FOR RETORNAR A FICHA CLICAR EM "Submit".

Submit

Save & Return Later



17. Medidas de prevenção e controle

Considerando a importância de comunicar a todos os profissionais de saúde do município de Corumbiara as condutas para prevenção e controle de infecção por COVID19, orienta-se que:

- O serviço de saúde deve garantir que as políticas e práticas internas minimizem a exposição a patógenos respiratórios, incluindo o COVID19
- As medidas devem ser implementadas antes do acesso do paciente ao serviço de saúde, na sua chegada, triagem, espera do atendimento e durante toda a assistência prestada
- O serviço de saúde deve garantir condições adequadas para higienização das mãos (sabonete líquido, lavatório/pia, papel toalha e lixeira com abertura sem contato manual, além de dispensador com preparação alcoólica) e fornecimento de equipamentos de proteção individual.

18. Medidas Gerais

- Casos suspeitos deverão utilizar máscara cirúrgica, além de serem orientados quanto à etiqueta respiratória (usar lenços de papel ao tossir, espirar ou tocar em secreção nasal)
- A prática frequente de higienização das mãos deverá ser enfatizada
- Além dos cuidados padrão, deverão ser implementadas precauções adicionais para gotículas e contato
- Os profissionais de saúde deverão realizar higiene das mãos e utilizar os equipamentos de proteção individual – EPI (máscara cirúrgica, avental impermeável, luvas de procedimentos assim como gorro e óculos de proteção em alguns procedimentos)
- Para procedimentos geradores de aerossóis tais como intubação, aspiração orotraqueal, ventilação não invasiva e outros, será necessário que o profissional de saúde utilize máscara do tipo N95, PFF2 ou equivalente
- É recomendado que estes procedimentos sejam realizados em unidades de isolamento, com porta fechada e número restrito de profissionais sempre em uso de EPI
- O paciente suspeito deverá ser mantido preferencialmente em quarto privativo, sinalizado com alerta sobre precaução respiratória para gotículas, limitando fluxo de pessoas, além de portas fechadas e adequada ventilação
- Isolamento por Coorte (separar pacientes com suspeita ou confirmação de infecção por COVID19 em uma mesma área/quarto). Em caso de insuficiência de quartos privativos para atendimento de todos os suspeitos ou confirmados, deve se respeitar a distância mínima de 1 m entre os leitos e a troca da paramentação na assistência de cada paciente.

19. Orientações para atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e transporte interinstitucional

- Os veículos deverão melhorar sua ventilação para aumentar a troca de ar durante o transporte.
- A limpeza e desinfecção de superfícies internas do veículo deverão ocorrer após o transporte, podendo ser utilizado álcool 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante adequado para essa finalidade.
- Todos os pacientes suspeitos deverão utilizar máscara cirúrgica durante o transporte; já os profissionais de saúde, equipamentos de proteção individual como precaução respiratória e de contato.



- Realizar/intensificar a higienização das mãos e utilização de preparação alcoólica.
- Realizar comunicação efetiva com o serviço que irá admitir o paciente.
- Em casos de procedimentos que possam gerar aerossol (IOT, aspiração e outros), está indicado o uso de máscara N95 pelos profissionais durante todo o transporte
- Se possível evitar o transporte interinstitucional, realizando a transferência somente mediante justificativa; o paciente usará máscara cirúrgica obrigatoriamente.

20. Orientações para atendimento ambulatorial ou pronto atendimento

- Para agendamento de consultas, orientar pacientes a informar sobre sintomas de alguma infecção respiratória assim que chegar ao serviço de saúde, para execução de ações preventivas tais como a disponibilização de máscara cirúrgica
- Garantir a triagem e o isolamento rápido de pacientes suspeitos de infecção pelo Coronavírus ou outra infecção respiratória (IVAS)
- Orientar pacientes quanto à etiqueta respiratória, cobrindo boca e nariz com lenço de papel ao tossir ou espirrar; realizar higiene nasal com material descartável; evitar tocar mucosas, olhos, nariz e boca; proceder a higienização das mãos
- Manter ambientes ventilados e realizar a limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos que tenham sido utilizados na assistência aos pacientes e/ou tocados com frequência por eles
- Não tocar em superfícies próximas ao paciente ou mesmo fora do ambiente de seu raio de ação com luvas ou outro EPI contaminado
- Não transitar pelo serviço de saúde utilizando EPIs. Estes deverão ser retirados imediatamente após a saída do quarto ou área de isolamento
- Se necessário transferir o paciente para outra unidade, comunicar previamente o serviço referenciado.

21. Orientações para atendimento hospitalar

- Utilizar precauções padronizadas para todos os pacientes
- Intensificar higienização das mãos
- Identificar e isolar precocemente pacientes suspeitos, instituindo precauções adicionais (contato e gotículas) na assistência dos mesmos; em situações especiais geradoras de aerossol, implementar precauções para controle do ar.
- Limitar a movimentação do paciente para fora da área de isolamento. Se necessário o deslocamento, manter máscara cirúrgica no paciente durante todo o transporte
- Nos casos em que forem necessários acompanhantes, orientar quanto à importância da higienização das mãos e utilização de máscara cirúrgica.

22. Duração das precauções e isolamento

- Até que haja informações disponíveis sobre a disseminação viral pós melhora clínica, a suspensão das precauções e isolamento deve ser avaliada individualmente, em conjunto com autoridades de saúde locais, estaduais e federais
- Para descontinuar medidas de precaução sempre considerar: presença de sintomas relacionados



à infecção pelo COVID19, data em que os sintomas foram resolvidos, outras condições que exigiriam cuidados específicos (tuberculose, por ex), informações laboratoriais que refletem o estado clínico e alternativas ao isolamento hospitalar (como a possibilidade de recuperação segura em casa).

23. Processamento de produtos para a saúde

- O processamento deve ser realizado de acordo com as características, finalidade de uso e orientação dos fabricantes dos métodos escolhidos, respeitando as determinações previstas na RDC 15/12, uma vez que não há uma orientação especial quanto ao processamento de equipamentos, produtos ou artigos utilizados na assistência a casos suspeitos ou confirmados de COVID19
- Respeitar fluxo para recolhimento e transporte de artigos processáveis de forma a prevenir a contaminação de pele, mucosas e roupas ou a transferência de microrganismos para outros pacientes ou ambientes

24. Limpeza e desinfecção de superfícies

-
- Não há nenhuma orientação diferenciada para a limpeza e desinfecção de superfícies em contato com casos suspeitos ou confirmados pelo Coronavírus, sendo recomendado que o cuidado com das áreas de isolamento seja concorrente (diariamente e em todos os períodos), imediata (realizada em qualquer momento, quando ocorrem sujidades ou contaminação do ambiente e equipamentos com matéria orgânica) ou terminal (após a alta, óbito ou transferência do paciente).
- Os vírus são inativados pelo álcool a 70% e pelo cloro, deste modo preconiza-se a desinfecção com uma destas soluções após realização da limpeza.
- Se a superfície apresentar matéria orgânica visível, recomenda-se que o excesso da sujeira seja removido com papel absorvente. posteriormente deve se realizar a limpeza e desinfecção da mesma
- Tanto para limpeza quanto desinfecção é necessária a adoção das medidas de precaução já citadas (contato e respiratória).
- Todas as superfícies próximas ao paciente (ex: grades da cama, cadeiras, mesas de cabeceira e de refeição) e aquelas frequentemente tocadas (ex: maçanetas, superfícies de banheiros nos quartos dos pacientes) deverão passar pelo processo de limpeza e desinfecção.
- Os equipamentos eletrônicos de múltiplo uso (ex: bombas de infusão, aqueles usados durante a prestação da assistência ao paciente) e os dispositivos móveis frequentemente movimentados para dentro e para fora dos quartos dos pacientes (ex: verificadores de pressão arterial e oximetria) também devem ser incluídos no processo de limpeza e desinfecção; especialmente se forem utilizados por usuários suspeitos ou confirmados.

25. Processamento de roupas

- Não há necessidade de ciclos de lavagem especial para roupas provenientes de casos suspeitos ou confirmados de COVID19, entretanto, ressalta-se que deve haver o mínimo de agitação e manuseio na retirada da roupa suja além de ser necessário acondicionar em saco



plástico aquelas com grande quantidade de matéria orgânica, observando-se as medidas de precauções já estabelecidas

26. Resíduos

Segundo informações até o presente momento, o COVID-19 pode ser enquadrado como agente biológico classe de risco 3, seguindo a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos/2017, sendo sua transmissão de alto risco individual e moderado risco para a comunidade. Deste modo, todos os resíduos provenientes da assistência a pacientes suspeitos ou confirmados desta infecção devem ser enquadrados na categoria A1, sendo necessário acondicionamento em saco branco leitoso e identificado pelo símbolo de substância infectante

- Os sacos devem estar contidos em recipientes de material lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados
- Estes resíduos devem ser tratados antes da disposição final ambientalmente adequada

27. Cuidados domiciliares

Orientar sobre a necessidade de permanecer em afastamento temporário em domicílio, evitando distância dos demais familiares, além de evitar o compartilhamento de utensílios domésticos

- O paciente deve ser isolado em ambiente privativo com ventilação natural e limitar a recepção de contatos externos
- Orientar possíveis contatos quanto à importância da higienização das mãos
- O acesso em domicílio deve ser restrito aos trabalhadores da saúde envolvidos no acompanhamento do caso.

28. Laboratório Central

O papel do Laboratório Central de Saúde Pública(LACEN), que faz parte da Rede Nacional de Diagnóstico de agravos de interesse em saúde pública, sendo fundamental na identificação de destes agravos e na determinação de sua capacidade de disseminação.

29. Coleta

Usar equipamento de proteção individual (EPI) adequado, que inclui luvas descartáveis, avental e proteção para os olhos ao manusear amostras potencialmente infecciosas bem como uso de máscara N95 durante procedimento de coleta de materiais respiratórios com potencial de aerossolização (aspiração de vias aéreas ou indução de escarro). A realização de coleta de amostra está



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

indicada sempre que ocorrer a identificação de caso suspeito. Orienta-se a coleta de aspirado de nasofaringe (ANF) ou swabs combinado (nasal/oral) ou também amostra de secreção respiratória inferior (escarro ou lavado traqueal ou lavado bronca alveolar).

É necessária à coleta de 01 amostra respiratória. A coleta deve seguir o protocolo de Influenza na suspeita de COVID-19 e ser encaminhada com urgência para o LACEN.

O profissional de saúde deverá cadastrar o exame no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL). No campo “observação” da requisição, descrever que: *“Amostra de paciente que atende a definição de caso suspeito da doença pelo Coronavírus (COVID-19)”*. A amostra deverá estar acompanhada das seguintes fichas: requisição do GAL e ficha de notificação de caso suspeito (<http://bit.ly/2019ncov>).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

30. ANEXOS

ANEXO I

FLUXO DE ATENDIMENTO DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO

NOTIFICAÇÃO IMEDIATA

CASO SUSPEITO: Febre + sintomas respiratórios (tosse e falta de ar) E nos últimos 14 dias história de viagem para áreas de transmissão e/ou **contato próximo com caso suspeito ou confirmado** de infecção pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) durante o período de transmissibilidade.



ATENDIMENTO AMBULATORIAL

- Casos sem critérios de gravidade devem ser acompanhados e monitorados pela Equipe de Contingência do Coronanavírus, onde serão instituídas medidas de precaução domiciliar;
- Realizar acolhimento e classificação de risco para o reconhecimento precoce dos casos suspeitos e comunicantes para COVID-19;
- Apoiar e orientar medidas de isolamento domiciliar, higiene medidas para prevenção de transmissão das doenças respiratórias;
- Prescrição médica geral para ossintomáticos;
- Emissão de atestado de quarentena para viajantes e usuários suspeitos de infecção por COVID-19
- Os casos suspeitos em quarentena fazer contato com a equipe de contingência caso apresente piora clínica do quadroclínico;
- Comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para COVID-19 à DVS (69) 3516-2149 (funcionamento 07:00 as 19:00 horas).

ATENDIMENTO COM INDICAÇÃO DE INTERNAÇÃO

- Casos com indicação de internação, solicitar vaga através da central de regulação via CRUE;
- apoio técnico da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal da Criança – HMC;
- Manejo Clínico conforme quadro geral;
- Imprescindível manter o caso suspeito em quarto privativo, com medidas de precaução;
- Para realização de procedimento que gerem aerossóis deve ser utilizada máscara com filtro (N95, PFF2, etc.);
- Comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para COVID-19 à DVS (69) 3516-2149 (funcionamento 07:00 as 19:00 horas)

- Avaliar sinais de gravidade: alteração de consciência, dispnéia, taquipnéia, saturação O₂ <95%, esforço respiratório, hipotensão arterial, cianose, vômitos incoercíveis, toxemia, desidratação;
- Especial atenção aos grupos de risco para gravidade: gestantes e puérperas, lactentes, idoso e portadores de doenças crônicas e etc.
- **código B34.2**(Infecção por Coronavírus não especificada) será adotado no Brasil.

42

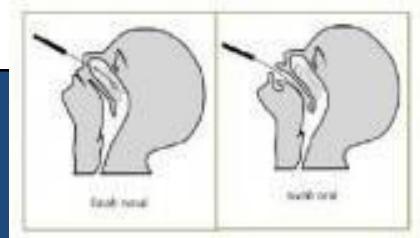
ANEXO II

FLUXO DE ATENDIMENTO DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO

DIAGNÓSTICO LABORATORIAL



A coleta da amostra de secreção respiratória é feita preferencialmente por swab combinado (secreção de nariz e orofaringe: coleta com 3 swabs de Rayon acondicionados juntos em 01 frasco com meio de transporte viral – caldo triptose fosfato).



OBS: Todas as amostras deverão ser corretamente identificadas com nome completo do paciente, data e local da coleta.

A amostra coletada deverá ser encaminhada ao **LACEN** para a pesquisa de vírus Influenza e outros vírus respiratórios. A requisição deverá ser feita no GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial, sistema eletrônico do **LACEN**). Incluir pesquisa de COVID-19 no campo “***Observações***” do GAL, assim como a cronologia das viagens e dos sintomas.



A caixa de térmica com a amostra deve manter a temperatura entre 4°C e 8°C, ser identificada e a requisição do GAL e FICHA DE NOTIFICAÇÃO impressa afixada na parte externa da caixa.

ANEXO III – ATESTADOS E NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO DE QUARENTENA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO MÉDICO

Em conformidade com o DECRETO Nº 030 DE 16 DE MARÇO DE 2020, Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

O paciente _____ necessitará de _____ dias de quarentena domiciliar por ter viajado ou ser contato de pessoas que se deslocaram para

locais de transmissão e apresentem sintomatologia do COVID-19 (febre, tosse ou outros sintomas respiratórios).

Orientamos que a quarentena será monitorada em domicílio pela equipe de Contingência ao

Corononavírus do Município. Corumbiara - RO _____ / _____ / _____

Médico



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO IV- NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO DE
QUARENTENA**

Eu, _____, RG: _____

, CPF _____.

Declaro que fui devidamente informado (a) pelo médico (a) Dr (a) _____, sobre a necessidade de _____ de (isolamento ou quarentena) domiciliar a que devo ser submetido. Com data de início _____, previsão de término _____, podendo ser aumentada conforme evolução do quadro clínico. E que no período de quarentena domiciliar não poderei receber visitas e deverei respeitar medidas de etiqueta respiratória (uso de máscara caso apresente febre, tosse e outros sintomas respiratórios).

Estou ciente que o descumprimento da medida de quarentena de acordo com a Portaria Interministerial nº 13.979 06 de fevereiro de 2020, prevista no inciso II do caput do art.3, poderá sujeitar os infratores às sanções penais previstas nos artigos 268 do Decreto-lei nº 2.848 de 07 de fevereiro de 1940- Código Penal, “Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa” podendo ser comunicado as autoridades policiais e ser empregado pena de detenção, de um mês a um ano, e multa.

Deve ser preenchido pelo médico:

Expliquei o funcionamento da medida de saúde pública a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre riscos do não atendimento da medida, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado. Deverão ser seguidas as orientações:

- () medicação _____
() outros _____

Nome do médico: _____

Assinatura: _____

CRM: _____

31. Recursos Materiais necessários

Em relação aos Recursos Materiais e medicamento, foi realizada a previsão para 02 (dois) meses, obtido pelo Sistema Hórus e conforme solicitação da Rede de Atenção Básica e Rede de Urgência e Emergência do Município de Corumbiara.

13.1 Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares

Orde m	QTD.	UNID .	DISCRIMINAÇÃO	VAL OR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1			Cloreto de sódio 0,9 % bolsa/frasco sistema fechado 100 mL		
2			Cloreto de sódio 0,9 % bolsa/frasco sistema fechado 250mL		
3			Cloreto de sódio 0,9 % bolsa sistema fechado 500 mL		
4			Cloreto de sódio 0,9 % bolsa sistema fechado 1.000 mL		
5			Glicose, solução de, 5 % Bolsa/frasco sistema fechado, 500 ml		
6			Ringer com lactato (cloreto de sódio (6 mg/mL) + cloreto de potássio (0,3 mg/mL) + cloreto de cálcio (0,2 mg/mL) + lactato de sódio (3 mg/mL), bolsa/frasco sistema fechado 500 mL		
7			Bromoprida 5mg/ml, solução injetável ampola 2mL		
8			Dexametasona 4 mg/mlampolas 2,5 mL		
9			Omeprazol 40 mg/ml, Solução injetável frasco/ampola		
10			Dipirona 500 mg/ml Solução injetável ampola 2 mL		
11			Escopolamina, brometo de n-butil + dipirona 4 mg + 500 mg/ml, solução injetável ampola 5 mL		

12		Hidrocortisona pó 100 mg, Solução injetável frasco/ampola		
13		Ranitidina 50 mg/ml, solução injetável ampola 2 mç		
14		Cateter para punção venosa periférica nº 14g siliconizado, radiopaco. Cateter venoso periférico, 14g, agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer, câmara de refluxo transparente, tampa protetora de câmara de refluxo, siliconizado, radiopaco, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e dados de esterilização, validade e número de lote e registro noMS		
15		Cateter para punção venosa periférica nº		
16		16g siliconizado, radiopaco. Cateter venoso periférico, 16g, agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer, câmara de refluxo transparente, tampa protetora de câmara de refluxo, siliconizado, radiopaco, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e dados de esterilização, validade e número de lote e registro no MS		
17		Cateter para punção venosa periférica nº 18g siliconizado, radiopaco. Cateter venoso periférico, 18g, agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer, câmara de refluxo transparente, tampa protetora de câmara de refluxo, siliconizado, radiopaco, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e dados de esterilização, validade e número de lote e registro noMS		

18		Cateter para punção venosa periférica nº 20g siliconizado, radiopaco. Cateter venoso periférico, 20g, agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer, câmara de refluxo transparente, tampa protetora de câmara de refluxo, siliconizado, radiopaco, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e dados de esterilização, validade e número de lote e registro noMS		
19		Cateter para punção venosa periférica nº 22g siliconizado, radiopaco. Cateter venoso periférico, 22g, agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer, câmara de refluxo transparente, tampa protetora de câmara de refluxo, siliconizado, radiopaco, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e dados de esterilização, validade e número de lote e registro no MS		
20		Cateter para punção venosa periférica nº 24g siliconizado, radiopaco. Cateter venoso periférico, 24g, agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer, câmara de refluxo transparente, tampa protetora de câmara de refluxo, siliconizado, radiopaco, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e dados de esterilização, validade e número de lote e registro no MS		

21		Sonda foley duas vias adulto nº 16 - confeccionada em silicone (grau médico) puro transparente com extremidade distal arredondada, orifícios laterais e balonete inflável ate 10ml/cc. Resistente a 300 temperaturas de ate 200°C. A sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem estéril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade descrever incompleto, e registro da ANVISA		
22		Sonda Foley duas vias adulto nº18 - confeccionada em silicone (grau medico) puro transparente com extremidade distal arredondada, orifícios laterais e balonete inflável até 10ml/cc. Resistente a temperaturas de até 200°C. A sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem estéril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.		
23		Sonda foley duas vias adulto nº 20 - confeccionada em silicone (grau médico) puro transparente com extremidade distal arredondada, orifícios laterais e balonete inflável ate 3000ml/cc. Resistente a		
		temperaturas de ate 200°C. A sonda deverá ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem estéril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro.		

24		Sonda foley duas vias adulto nº 22 - confeccionada em silicone (grau médico) puro transparente com extremidade distal arredondada, orifícios laterais e balonete inflável ate 10ml/cc. Resistente a temperaturas de ate 200°C. A sonda devera ter em seu marcados em seu corpo o tamanho e capacidade do balão. Acondicionada em embalagem estéril, individual, com dados de procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
25		Álcool em gel, sem perfume; composição: 70% álcool etílico, 1% silicone, 2% glicerina, gel; embalagem plástica com válvula dosadora (bico de pato), contendo no mínimo 1.000ml.		
26		Papel toalha, interfolha, não reciclado alto absorção, 02 (duas) dobras, largura mínima 22.5 x 22.5cm, na cor branca embalagem pacote c/ 1000 folhas.		
27		Máscara descartável, para poeiras incômodas, em formato de concha moldado em manta sintética com elástico para fixação, isenta de CA, deve atender as normas da ABNT 13698/2011, registro na ANVISA filtragem com 94%. Com filtro p/ poeira respirador PFF1 para odor e vapores incômodos.		
28		Equipo macrogotas tubo de extensão em PVC; igual ou superior 1,20m de comprimento, transparente, atóxico, ponta porturante. Câmara de gotajamento transparente flexível, em PVC atóxico, regulador de fluxo em forma de pinça rolete. Adaptador luer universal com tampa protetor, c/ injetor lateral c/ câmara flexível dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução;		
		câmara transparente para visualização do gotejamento		

29		Esparadrapo impermeável (10cm x 4,5m) cor branca – confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel. Embalagem com dados de identificação, procedência. Data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, entregue (unid. Ou rolo).		
30		Reagente para diagnóstico clínico, tipo cartucho descartável, característica adicional para analisador sanguíneo portátil, composição básica PH, PCO ₂ , PO ₂ , CO ₂ Total < HCO ₃ , Bases, SO ₂ , outros componentes Glicose		
31		luva não estéril, tamanho p, confeccionada em látex natural, textura uniforme. ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva. caixa com 100 unidades, o produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação, validade e registro/anvisa		
34		luva não estéril, tamanho g, confeccionada em látex natural, textura uniforme. ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade resistente a tração, lubrificada com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva. caixa com 100 unidades. o produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação, validade e registro/anvisa		
35		Avental descartável, manga longa, punho		

		com elástico ou látex, confeccionado em tecido não tecido (tnt), aberto nascostas, com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, gramatura 30 g/m ² , cadastro e registro na anvisa. cor: branco, não estéril, não libera fiapos, é		
		hipoalergênico, atóxico, possui baixa condutividade térmica, baixa flambabilidade, não impermeável. medida padrão: entre 1,10 a 130 comprimento x 1,30 a 1,60 largura.		
36		Avental descartável sem mangas, tamanho único, para uso em pacientes: em não tecido, com gramatura mínima de 20 g/m ² , sem emendas, furos, rasgos ou defeito, com bordas bem acabadas com costura tipo overloque, decote redondo, sem mangas, com abertura na parte posterior e fechamento total em transpasse, através de cadarços com comprimento suficiente para fechamento da região abdominal. Embalado conforme a praxe do fabricante, em pacotes com 10 unidades.		
TOTAL				

32. Equipamentos

Em relação aos equipamentos nosso objetivo em pleitear dois monitores cardíacos e dois ventiladores pulmonares de transporte para atender a Rede Hospitalar do município de Ariquemes, cabe destacar que o ventilador pulmonar de transporte tem uma função primordial na manutenção da vida dos pacientes. Em relação ao monitor é de suma importância para monitoração dos sinais vitais dos pacientes, sendo essencial para auxiliar o médico no manejo clínico.

Ressaltamos ainda que conforme apresentado em telejornais, em outros países foi necessário realizar a escolha de quais pacientes seriam atendidos, devido à insuficiência de equipamentos necessários para manutenção da vida.

Ordem	QTD .	UNI D.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01			Ventilador pulmonar de transporte		
02			Monitor Multiparâmetros para UTI		

33. Valor Previsto para o Plano

Descrição	Valor
Recursos Materiais	R\$
Total Geral	R\$



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

34. Referências

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota técnica Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (2019-nCoV), 30jan2020.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergência de Saúde Pública. Boletim Epidemiológico 02. Brasília.2020.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico Nº 01 Secretaria de
Vigilância em Saúde SVS/MS-COE -
Jan. 2020. Disponível
em:<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/janeiro/28/Boletim-epidemiologicoSVS-28jan20.pdf>

Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde. Boletim Epidemiológico COE nº02, fev.2020. Disponívelna internet
via<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/07/BE-COE-Coronavirus-n020702.pdf>

Centers for Disease Control
and Prevention.
<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-nCoV/index.html>.

World Health Organization. WHO. Novel Coronavirus (2019-nCoV) technical guidance, 2020. Disponível
em:<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>.